



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Portaria Nº 7/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Considerando a necessidade da presença dos serviços de copeira nas sessões ordinárias realizadas em horário diverso da jornada de trabalho normal, além dos eventos realizados no plenário;

Art. 1º Conceder à servidora Soeli Wolf a função gratificada símbolo FG-2, de acordo com a Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006 e da Resolução nº 50, de 09 de setembro de 2009, observando-se o inciso II do § 2º do art. 3º da Resolução nº 39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2017.


José Veres
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR. PORTARIA Nº 015/2017. SÚMULA: Dispõe sobre transferência de servidor público.

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU Estado do Paraná CNPJ Nº 77.845.394/0001-03. "Paço Municipal Martin Krupke" DECRET Nº .1514/2017. SÚMULA: O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, JOSÉ CARLOS GOMES no uso das atribuições que o Cargo lhe confere.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ - 80.620.172/0001-05. Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85250-000 Fone: (042) 3643-1109. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA 004/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017. O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ - 80.620.172/0001-05. Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85250-000 Fone: (042) 3643-1109. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA 005/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017. O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ - 80.620.172/0001-05. Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85250-000 Fone: (042) 3643-1109. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA 006/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017. O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ - 80.620.172/0001-05. Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85250-000 Fone: (042) 3643-1109. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA 014/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017. SÚMULA - Nomeia Agente Político. O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ - 80.620.172/0001-05. Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85250-000 Fone: (042) 3643-1109. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA 016/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017. O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ - 80.620.172/0001-05. Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85250-000 Fone: (042) 3643-1109. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA 018/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017. SÚMULA - Nomeia Agente Político. O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ - 80.620.172/0001-05. Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85250-000 Fone: (042) 3643-1109. PORTARIA 020/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017. O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08. CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3546-1172. CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ. DECRETO Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Nomear Cargo em Comissão.

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08. CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3546-1172. CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ. DECRETO Nº 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Nomear Cargo em Comissão.

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08. CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3546-1172. CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ. DECRETO Nº 20, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Nomear Cargo em Comissão CC-1.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. PORTARIA Nº 34/2017. O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, Senhor Rogério Riquetti Gomes, no uso de suas atribuições legais.

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS Avenida Paraná, 450 - CEP 87280-000 - Fone/Fax (44) 3273-1042. IRETAMA - PARANÁ. E-mail: secretaria@camaraeretidesma.mato.pr.gov.br. ATO DA MESA Nº 001/2017. Fica o número de membros efetivos e a composição nominal das Comissões Permanentes da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, para o ano de 2017.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná, 450, Centro - CEP 87280-000 - Iretama - Paraná. Fone: (41) 3573-1042 - E-mail: secretaria@camaraeretidesma.pr.gov.br. PORTARIA Nº 001/2017. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, Estado do Paraná, senhor PEDRO DONIZETI SPEDO, no uso de suas atribuições legais.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná, 450, Centro - CEP 87280-000 - Iretama - Paraná. Fone: (41) 3573-1042 - E-mail: secretaria@camaraeretidesma.pr.gov.br. PORTARIA Nº 002/2017. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, Estado do Paraná, senhor PEDRO DONIZETI SPEDO, no uso de suas atribuições legais.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 3/2017-IL. Processo Administrativo: 33917. Processo de Licitação: 33917. Data do Processo: 04/01/2017. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Dia: Prefeitura Municipal, LEILA MITTO AMADEI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

MUNICÍPIO DE PEABIRU JURIS DIGNUM MAIUS. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017. MODALIDADE - Pregão, Presencial. REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 012, de 02/01/2017, Lei 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de janeiro de 2017, às 09:00 horas no endereço, PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21, Peabiru-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2017 na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Roncador. ESTADO DO PARANÁ. PRAÇA MOYSES LUPIONI, 88 - FONE/FAX 044 3375 1222 - CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ. CNPJ/MF 75.371.401/0001-01. PORTARIA Nº 5/2017. A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

MUNICÍPIO DE PITANGA CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3546-1172. CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ. PORTARIA Nº 7, DE JANEIRO DE 2017. Nomeia Comissão Permanente de Licitações. Art. 1º Ficam designados as pessoas infra relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pitanga.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

Em atendimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta das Empresas ARTHUR LUIZ F. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI EPP e CLÍNICA LIMA E MIQUELAN LTDA ME, que tem por objeto a contratação de 02 pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na estratégia de saúde da família em caráter de urgência, com dispensa de licitação, conforme previsto no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei.

Engenheiro Beltrão, 04 de Janeiro de 2.017.

Rogério Riqueti Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galvão de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PORTARIA N.º 008/2017

Exonera cargo de provimento em comissão.

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR LUIZ CARLOS BERTIPALHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.283.770-4, SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galvão de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

(ERRATA)
PORTARIA N.º 012/2017

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuar no âmbito das licitações do Município durante o exercício de 2017.

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **Nomear a Srª SABRINA MARANGONI PINTO DA SILVA**, RG nº 9.270.906-0, SSP/PR, CPF/MF nº 065.646.799-12, para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Município de Peabiru, durante o exercício de 2.017.

Art. 2º - **Nomear os senhores: FRANCINE HILENA DE LIMA CABREIRA**, RG nº 9.806.799-0, SSP/PR, CPF/MF 009.996.889-44; **SELMO ROBS DE LIMA**, RG nº 5.266.897-2, SSP/PR, CPF/MF 748.770.709-15; **DANILO SCARABEL**, RG nº 8.048.442-9, SSP/PR, CPF/MF nº 048.882.549-07; **SANDRA DE FATIMA PALMA**, RG nº 5.580.147-0, SSP/PR, CPF/MF 040.924.638-52, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial nas licitações pela modalidade de Pregão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

JÚLIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149
Fax compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

EXTRATO DE DESPACHO

PROCESSO: 14/2017
ASSUNTO: PEDIDO DE RETORNO AO SERVIÇO
REQUERENTE: GISLENE BELINATO
DESPACHO: 02/2017

DISPOSITIVO: Deferir o pedido formulado pela servidora GISLENE BELINATO, para o fim de retornar as suas atividades laborais neste órgão.

Mamborê, 05 de janeiro de 2017.

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149
Fax compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

EXTRATO DE DESPACHO

PROCESSO: 18/2017
ASSUNTO: PEDIDO DE RETORNO AO SERVIÇO
REQUERENTE: VANESSA DAIANE MENDES FERREIRA
DESPACHO: 03/2017

DISPOSITIVO: Deferir o pedido formulado pela servidora VANESSA DAIANE MENDES FERREIRA, para o fim de retornar as suas atividades laborais neste órgão.

Mamborê, 05 de janeiro de 2017.

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

ATA SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, VICE-PREFEITO E PREFEITO MUNICIPAL

As primeiras horas do dia 05 de janeiro de 2017, às onze horas e vinte minutos no Parque e Arremates de Nova Tebas, reuniram-se em ato solene todos os vereadores, o vice-prefeito e o prefeito eleito no último pleito eleitoral no mês de outubro de 2016 para serem empossados. Ao todo oito novos cadeiras na Câmara Municipal e todos compareceram, são eles: DAVID MATTIAS - PSD, GETULIO FERNANDES GÓIS - PMDB, JOSÉ MARTINS PEREIRA - PSC, OCALIL VIEIRA - PV, ODIR MENEZES - PRP, ROBERTO SPIQUELI RIBEIRO - PHS e SIMONE DAL SANTO - PROS. Também presentes o vice-prefeito PEDRO LOURENÇO - PHS e o Prefeito Municipal CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS - PSC. Aberta a sessão, sob a presidência do vereador mais idoso, o Sr. Odir Medeiros da Oliveira, conforme rege o dispositivo legal, artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, foi convidado a vereadora Simone Dal Santo para secretariar os trabalhos. Em seguida, o presidente solicitou a entrega dos diplomas e a declaração de bens dos senhores vereadores, os quais foram devidamente entregues. Depois continuados, deu-se início ao ato oficial de posse dos vereadores, os quais fizeram o juramento, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 14. Findados os atos legais, o presidente declarou solenemente instalada a legislatura 2017-2020 e deu início à posse do Prefeito e Vice-prefeito. Fizeram então o juramento, o Prefeito Clodoaldo Fernandes dos Santos e o vice-prefeito Pedro Lourenço, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 77 e em seguida, o presidente convidou os empossados, Prefeito e Vice-prefeito para assinaturas do Termo de Posse. Em ato contínuo, deu-se livre a palavra para que os empossados fizessem uso. Todos os vereadores fizeram uso da palavra, agradeceram a Deus e ao povo ali presente, e desejaram um feliz ano de 2017 a todos. O Vice-prefeito Pedro Lourenço também proferiu algumas palavras de agradecimento ao povo pelos votos a eles conferidos e emitiu a sua dedicação como Vice-prefeito. Por fim, falou o Prefeito Clodoaldo Fernandes dos Santos, agradeceu os votos a ele conferidos e se colocou à inteira disposição dos munícipes, disse que realizará um trabalho limpo, priorizando a saúde, educação, porém, sem minimizar os demais departamentos, pois a evolução acontece quando se trabalha em conjunto e acima de tudo em equipe. Finalizou desejando um feliz ano novo e pedindo a proteção de Deus para todos. Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão, fazendo também os agradecimentos e desejando um feliz ano novo a todos os presentes. E, para fins de registro e, para que surta os efeitos legais, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo presidente, secretário, prefeito, vice-prefeito e demais vereadores.

Nova Tebas, 01 de janeiro de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br

Portaria Nº 3/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR, com vigência até 31 de dezembro de 2017, assim composta:

Presidente: Regiane Bobato
Membros: Edilson dos Santos Carraro
Francielle Mendes Gonçalves Bartko
Iuri de Oliveira
Soeli Wolf

Art. 2º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara de Vereadores de Pitanga-PR, a servidora Regiane Bobato, concedendo a mesma FG-2, conforme Resolução nº 53, de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Ficam designados para atuarem como membros na Equipe de Apoio os demais membros da comissão de licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2017.

José Veres
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br

Portaria Nº 4/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, assim composta: Francielle Mendes Gonçalves, Leandro Silva Raimundo, Margaret Martins de Oliveira

Art. 2º Conceder aos servidores acima nomeados FG-3, de acordo com a Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006 e da Resolução nº 50, de 09 de setembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2017.

José Veres
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br

Portaria Nº 5/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Pitanga, assim composta: Adriana Terezinha Lorenzetti, Ângela Cristina Pereira, Edilson dos Santos Carraro, Helena Aparecida Korbzinski, Isabel Cristina Iubel, Lucía Tkaczuk, Margaret Martins de Oliveira, Regiane Bobato, Soeli Wolf

Art. 2º Conceder aos servidores acima nomeados FG-3, de acordo com a Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006 e da Resolução nº 50, de 09 de setembro de 2009, observando-se o inciso II do § 2º do art. 3º da Resolução nº 39.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2017.

José Veres
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br

Portaria Nº 6/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Considerando a necessidade de se ter um servidor ajudando na operação do sistema de som, bem como auxiliando no atendimento às necessidades dos vereadores durante a realização da sessão nas terças-feiras e as demais que necessitarem ser realizadas.

Art. 1º Conceder ao servidor Iuri de Oliveira, a função gratificada FG-2 (assessoria de plenário), de acordo com a Resolução nº 39 de 17 de maio de 2006 e da Resolução nº 50, de 09 de setembro de 2009, observando-se o inciso II do § 2º do art. 3º da Resolução nº 39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2017.

José Veres
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br

Portaria Nº 7/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Considerando a necessidade da presença dos serviços de copeira nas sessões ordinárias realizadas em horário diverso da jornada de trabalho normal, além dos eventos realizados no plenário;

Art. 1º Conceder à servidora Soeli Wolf a função gratificada símbolo FG-2, de acordo com a Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006 e da Resolução nº 50, de 09 de setembro de 2009, observando-se o inciso II do § 2º do art. 3º da Resolução nº 39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2017.

José Veres
Presidente

Município de Boa Esperança

PORTARIA Nº 018/2017

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Wenserson Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei 042/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Caciela Rosa de Oliveira Gaspareli, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Diretora do Programa de Ação Social CC-02, a partir do dia 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A remuneração pelo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 4º - Gabinete do Prefeito de Boa Esperança, aos 05 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Wenserson Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br

Portaria Nº 8/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no Artigo 8.º da Lei Complementar nº. 101/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2017, na forma do Anexo I e II da presente portaria.

Art. 2º - Para fins de cumprimento desta Portaria para o exercício de 2017 será considerada a despesa efetivamente empenhada.

Art. 3º - A programação financeira composta pelos Anexos I e II desta poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequadas às alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2017

José Veres
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

ANEXO I

Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2017
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Item	Descrição	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
1	Despesa Corrente	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	4.400.000,00
2	Despesa de Capital	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
3	Despesa de Investimento	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
4	Despesa de Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
5	Despesa de Juros e Encargos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
6	Despesa de Amortização	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
7	Despesa de Transferências	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
8	Despesa de Outros Recursos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
9	Despesa de Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
10	Despesa de Reserva de Emergência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
11	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
12	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
13	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
14	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
15	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
16	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
17	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
18	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
19	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
20	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
21	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
22	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
23	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
24	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
25	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
26	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
27	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
28	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
29	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
30	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
31	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
32	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
33	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
34	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
35	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
36	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
37	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
38	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
39	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
40	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
41	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
42	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
43	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
44	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
45	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
46	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
47	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
48	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
49	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
50	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
51	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
52	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
53	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
54	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
55	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
56	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
57	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
58	Despesa de Reserva de Reserva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00